



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

APOSTILA N. 036/2025

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato n. 016/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão corporativa (“*outsourcing* de impressão”) na modalidade “franquia de páginas mais excedente”, incluindo a disponibilização e instalação de impressoras multifuncionais, o fornecimento de suprimentos (exceto papel), a prestação de assistência técnica e a disponibilização de sistema de gestão das impressões e das impressoras, visando atender às demandas de impressão, reprodução e digitalização de documentos do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, registramos na presente Apostila:

Valores reajustados a partir de 13 de março de 2025:

Descrição	Impressão Mensal (unidades)	Valor Unitário	Valor Mensal	
Impressão A4 Monocromática (dentro da franquia)	60.000	0,4609	R\$ 27.651,89	Franquia
Impressão A4 Monocromática (excedente da franquia)	40.000	0,0878	R\$ 3.510,15	Estimativa excedente à franquia
Impressão A4 Policromática (dentro da franquia)	3.000	1,4264	R\$ 4.279,10	Franquia
Impressão A4 Policromática (excedente da franquia)	2.000	1,0423	R\$ 2.084,62	Estimativa excedente à franquia

Percentual de reajuste: 5,2202634%

Florianópolis, 28 de abril de 2025.

Geraldo Luiz Savi Júnior
Secretário de Administração e Orçamento